



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 905, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1 976.-

Autoriza a abertura de crédito adicional, suplementar à dotação específica do orçamento vigente do Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional até Cr\$307.285,52 (trezentos e sete mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos), suplementar a seguinte dotação orçamentária do Município de Assis, a saber:

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM

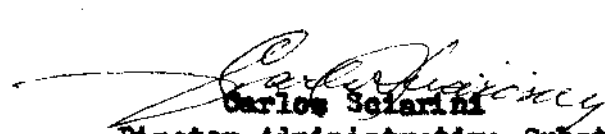
1688.....Transporte Rodoviário
1688-5340.....Estradas Vicinais
1688-5341-15....Construção de pontes e mata-burros
4110.....Obras públicas.....Cr\$ 307.285,52.

Artigo 2º - As despesas com a execução do crédito a que se refere o artigo anterior, correrão por conta dos recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de dezembro de 1 976.


Carlos Seiarini, Prefeito Municipal
Diretor-Administrativo, Substº.

Editada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 24 de dezembro de 1 976.


Carlos Seiarini
Diretor-Administrativo, Substº.

CS/cs